Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 99/90 Proc.

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: CRECHE/ESCOLA NO NÚCLEO BANDEIRANTES

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma Creche/Escola Maternal e uma quadra de esportes no Núcleo Bandeirantes, mais precisamente no terreno ocioso existente ao lado do parque infantil e que vem servindo apenas para a colocação de lixo, entulhos e proliferação de insetos nocivos à saúde pública.

A região compreendida pelo Núcleo Bandeirantes, Jardim São Luiz, Rua Japão e travessas reclama, e com razão, uma escola maternal e uma creche municipal para atender as crianças ali residentes, possibilitando assim que suas mães trabalhem tranquilas sabendo que os seus filhos estão sob os cuidados do Poder Público, que tem obrigação de oferecer atendimento em creche e pré-escola às crianças até seis anos de idade, de conformidade com o artigo 208 da Constituição Federal.

Sala das Sessões,
Em 26 de março de 1990

JOSE MARQUES CAMPOY
Vereador

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 26/3/90
PRESIDENTE

PROTOCOLO
PROC. Nº 32.335
26 / 03 / 90
Diretor de Secretaria

ofício 160/90